
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 11.472, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Rurais da Região do Castanhal (ASPROCAST).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Micro e Pequenos Produtores Rurais da Região do Castanhal (ASPROCAST), CNPJ nº 01.219.645/0001-82, fundada em 23 de maio de 1996, com sede na Localidade Vicinal 32, S/N, Zona Rural, CEP: 68.385-000, no Município de Tucumã, com situação cadastral ativa, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A Associação dos Micro e Pequenos Produtores Rurais da Região do Castanhal (ASPROCAST) obriga-se ao fiel cumprimento do que dispõem os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de junho de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DOE Nº 36.648, DE 02/06/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**